



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, n.º **132/2022**, publicada no Diário Oficial Eletrônico (www.mercedes.pr.gov.br) de 22/12/2022, edição n.º 3238, processo administrativo n.º 285/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual locação de brinquedos para colônia de férias e demais atividades, com disponibilização de coordenadores/monitores de atividades, visando o desenvolvimento de ações da Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes, especificado(s) no(s) item 1 do Termo de Referência, anexo I, do edital de **Pregão Eletrônico n.º 132/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Johner Recreação e Eventos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.975.241/0001-60, com sede na Rua Americo Schio, 1112, Jardim Coopagro, CEP 85903-540, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Representante Legal: Giane Fernandes Damaceno, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 10.106.894-3, inscrito no CPF sob n.º 064.998.749-73, residente e domiciliada na Rua Maria Jose Nogueira, n.º 180, CEP 85.903-430, Jardim Coopagro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Especificação do objeto:

LOTE ÚNICO



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Qtd	Descrição do Objeto	Qtd Dias	R\$ Unit	R\$ Total
1	1	Futebol de Sabão 18m X 10m. Futebol de Sabão Inflável completo, com motor soprador BIVOLT, com potência de 1HP, produzido em material super resistente, com laterais/entornos infláveis e piso em lona. Com medidas mínimas de 18m x 10m (CxL) respectivamente. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança e deve estar acompanhado de cabeamento para a instalação elétrica e mangueira de água, bem como xampu ou sabonete líquido apropriado. Marca: ARTE INFLÁVEL	7	595,34	4.167,38
2	1	Futebol de Sabão 10m X 5m. Futebol de Sabão Inflável completo, com motor soprador BIVOLT, com potência de 1HP, produzido em material super resistente, com laterais/entornos infláveis e piso inflável. Com medidas mínimas de 10m x 5m (CxL) respectivamente. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança e deve estar acompanhado de cabeamento para a instalação elétrica e mangueira de água, bem como xampu ou sabonete líquido apropriado. Marca: EURO PLAY	7	448,43	3.139,01
3	1	Touro Mecânico. Touro Mecânico Inflável completo, com motor soprador BIVOLT, com potência de 780W, produzido em material super resistente lona KP 1000, com laterais/entornos infláveis e piso inflável modelo rodeio/cerca. Com medidas mínimas de 4,50m x 4,50m x 2,20m (CxLxA), respectivamente. O equipamento deve ter regulagens de força e sentido de giro – direita/esquerda, conter touro de tamanho grande com cabeça para capacidade de usuário até 70kg. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança e deve estar acompanhado de cabeamento para a instalação elétrica. Marca: EURO PLAY	7	3.139,01	3.950,80



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Qtd	Descrição do Objeto	Qtd Dias	R\$ Unit	R\$ Total
4	1	Tobogã Gigante - Inflável. Tobogã Gigante Inflável completo, com motor soprador BIVOLT, com potência de 1HP, produzido em material KP 1000, super resistente. Com medidas mínimas de 5,5m x 8,0m x 4,0m, AxCxL respectivamente. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança e deve estar acompanhado de cabeamento para a instalação elétrica. Marca: EURO PLAY	7	479,36	3.355,52
5	1	Tobogã Tigrão – Inflável. Tobogã Tigrão Inflável completo, com motor soprador BIVOLT, com potência de 1HP produzido em material KP 1000, super resistente. Com medidas mínimas de 5,50m x 7,5m x 4,2m, AxCxL respectivamente. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança e deve estar acompanhado de cabeamento para a instalação elétrica. Marca: PLAY PARK	7	432,97	3.030,79
6	1	Alpinismo Inflável Super. Alpinismo Inflável Super completo, com motor soprador BIVOLT com potência de 1HP produzido em material KP 1000, super resistente, com medidas mínimas de 3,00m x 4,50m x 4,50m, AxCxL respectivamente. O brinquedo deve ser extremamente radical, e simular uma montanha, onde o “alpinista” tenta chegar ao cume no menor tempo possível, sendo este de capacidade para 2 (dois) usuários simultâneos. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança e deve estar acompanhado de cabeamento para a instalação elétrica. Marca: BILAM INFLÁVEIS	7	432,97	3.030,79
7	1	Carrinho de alimentação deverá ser composto por: Pipoqueira. 1 (uma) Pipoqueira Elétrica, pipoqueira com rendimento mínimo de 5kg/h de pipoca salgada. A pipoqueira deve ser completa, com todos os insumos (sal, óleo, pipoca e pacotes), e deve produzir	7	255,14	1.785,98



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Qtd	Descrição do Objeto	Qtd Dias	R\$ Unit	R\$ Total
		<p>e servir as pipocas em quantidade ilimitada para o público presente durante o evento. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança e deve estar acompanhado de cabeamento para a instalação elétrica ou a gás conforme o modelo utilizado.</p> <p>Algodão Doce. 1 (um) Algodão Doce de tamanho aproximado 38,5cm x 50cm x 50cm, de AxLxP respectivamente, com rendimento aproximado 100 unidades/hora de algodão doce, sendo sua estrutura de alumínio, com cuba coletora de 50cm de diâmetro externo, com alças laterais. Deve conter gabinete em aço inoxidável, resistente a intempéries com painel de controle completo.</p> <p>O Algodão Doce deve ser completo, com todos os insumos (açúcar, corante e palitos), e deve produzir e servir os algodões em quantidade ilimitada para o público presente durante o evento.</p> <p>O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança e deve estar acompanhado de cabeamento para a instalação elétrica. Marca: YELADIM</p>			
8	1	<p>Multi Parque. Multi Parque sendo castelo Pula-Pula completo, com motor soprador BIVOLT com potência de 780W produzido em material KP 1000, super resistente, com medidas mínimas de 5,00m x 5,00m x 2,20m (CxLxA), onde deve conter uma entrada frontal, espaço interno para pula-pula, alguns obstáculos e um escorregador interno para as crianças. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança e deve estar acompanhado de cabeamento para a instalação elétrica. Marca: EURO PLAY</p>	7	293,80	2056,60
9	1	<p>Balão Bolha - Inflável Pula-Pula. Balão Bolha – Inflável Pula-Pula completo, com 2 (dois) motores</p>	7	340,19	2.381,33



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Qtd	Descrição do Objeto	Qtd Dias	R\$ Unit	R\$ Total
		sopradores BIVOLT, equipamento deve ser produzido em material KP 1000, sendo inflável na parte superior e inflável na parte inferior. Com medidas mínimas de 6,00m x 6,00m x 6,00m (CxLxA). Deve ser bem resistente e seguro, com paredes laterais em lona até o topo, entrada e saída com rampa inflável e fechamento de entrada e saída com zíper ou amarração trançada. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança e deve estar acompanhado de cabeamento para a instalação elétrica. Marca: PLAY PARK			
10	1	Guerra de Cotonetes. Guerra de cotonetes completo, com motor soprador BIVOLT, com potência de 780W, produzido em material KP 1000, super resistente. Com medidas mínimas de 2,20m x 4,5m x 4,5m, AxCxL respectivamente. Deve conter 2 bases internas para apoio dos competidores e conter 2 cotonetes gigantes, para a competição. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança e deve estar acompanhado de cabeamento para a instalação elétrica. Marca: EURO PLAY	7	293,80	2056,60
11	1	Cama Elástica Gigante. Cama Elástica Gigante, com medidas mínimas de 2,50m x 6,0m x 6,0m de AxCxL respectivamente, completa, ou seja, contendo todos os itens necessários para o bom uso e segurança dos usuários, sendo estes: 1 Lona de Salto, 1 proteção de molas, 1 rede de proteção lateral, 12 isotubos laterais, 30 ferragens para a estrutura, 1 escada e 132 molas. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança. Marca: EURO PLAY	7	131,44	920,08
12	1	Aero Hockey Power. Mesa de Aero Hockey Power com estrutura em MDF, com disco em polipropileno, rebatedores em polipropileno e	7	84,99	594,93



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Qtd	Descrição do Objeto	Qtd Dias	R\$ Unit	R\$ Total
		voltagem 110V. Medidas aproximadas da mesa será de 1,80 (C) m x 96,5 (L) cm x 79 (A) cm. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança e deve estar acompanhado de cabeamento para a instalação elétrica. Marca: MOR			
13	1	Mini-Sinuca. Mesa de Mini-Sinuca deve ser composta pelos materiais: MDF, plástico, feltro, borracha e madeira. Medidas aproximadas 136cm x 72cm x 75cm, acompanhada de 2 (dois) tacos de madeira, e jogo de bolas e bolão. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança. Marca: XALINGO	7	81,95	573,65
14	1	Kit Baby. Kit Baby Infantil deve ser composto pelos brinquedos baby (mini escorregador e cavalinhos), todos adequados para a faixa etária. Compostos em cores atraentes para os participantes, podendo ser azul, verde, amarelo, roxo e vermelho. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança. Marca: XALINGO	7	81,95	573,65
15	1	Pebolim. 1 (um) Pebolim com ferro embutido, nas medidas oficiais, confeccionada em madeira maciça, campo de jogo com espessura de 5 mm, bonecos em alumínio e com 04 pés. O pebolim deve conter as medidas mínimas de 1,40m x 1,00m x 0,90cm CxLxA respectivamente. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança. Marca: KLOPF	7	81,95	573,65
16	1	Bumper Ball. Bumper Ball – Kit de bolas infláveis onde deve conter no mínimo 5 (cinco) bolas de Bumper Ball, as bolas devem ser de no mínimo 1,50m x 1,50m x 1,50m de AxLxC, sendo cada bola com capacidade para 1 (um) participante, onde a bola será de plástico transparente com detalhes internos azuis, amarelos ou vermelhos, onde as bolas são todas infláveis em volta e com uma cavidade central,	7	610,79	4.275,53



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Qtd	Descrição do Objeto	Qtd Dias	R\$ Unit	R\$ Total
		onde o participante entra e se acopla a duas alças de estilo mochila e dois pegadores de mão na parte frontal para a segurança e fixação do participante. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança. Marca: QUABILPLAST			
17	1	Basquete. Basquete completo, com motor soprador BIVOLT, com potência de 380W, produzido em material KP 1000, super resistente. Com medidas mínimas de 1,50m x 1,0m x 1,0m, AxCxL respectivamente. Deve conter 2 cestas internas para a competição de arremessos. O equipamento deve fornecer sistema de operação e instalação de máxima segurança e deve estar acompanhado de cabeamento para a instalação elétrica. Marca: MF BRINQUEDOS	7	92,78	649,46
18	1	Monitores. A equipe de trabalho, contendo 15 (quinze) pessoas, ou seja, monitores que desenvolverão a atividade de cuidar, ajudar, auxiliar, coordenar e organizar todas as atividades, brincadeiras, jogos e brinquedos, devem ser maiores de 18 anos, e devem estar treinados/capacitados e apresentarem-se devidamente UNIFORMIZADOS.	7	1.197,75	8.384,25

Valor total máximo do objeto: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Definições para a execução do objeto:

- O objeto deverá ser montado na praça central da cidade de Mercedes, local definido para realização da colônia de férias proposta pela Secretaria de Assistência Social;

- Será de responsabilidade da Contratada a disponibilização de 15 coordenadores/monitores, para acompanhamento dos participantes quando estes fizerem uso de quaisquer brinquedos disponibilizados, sendo que caberá aos pais e/ou responsáveis, o acompanhamento e cuidado dos participantes no local onde os brinquedos estiverem instalados, quando estes não estiverem fazendo uso dos brinquedos;

- 1 (um) dos coordenadores/monitores deverá ter formação em Enfermagem ou Técnico em Enfermagem ou Bombeiro Civil para acompanhamento e cuidado dos participantes no local do evento;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- Será de responsabilidade da Contratada o transporte, montagem, manutenção e desmontagem dos equipamentos que constituem o objeto deste procedimento;
- Serão de responsabilidade da Contratada todas e quaisquer despesas inerentes à disponibilização dos coordenadores/monitores, quais sejam: deslocamento, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas e tributários, dentre outras que eventualmente ocorrerem em razão da participação dos profissionais necessários à execução do objeto deste procedimento;
- Será de responsabilidade da Contratada a vigilância dos equipamentos no período em que os mesmos não estiverem sendo utilizados;
- A Contratada deverá disponibilizar os equipamentos e coordenadores/monitores a partir de cronograma previamente definido pela Secretaria de Assistência Social;
- A Contratada deverá disponibilizar equipamentos de som durante o horário de execução do objeto no período indicado;
- Os carrinhos de alimentação que compreendem o item 07 deverão obrigatoriamente ter uma pessoa capacitada para operar o equipamento, sendo um carrinho por dia, repetindo-se conforme necessidade;
- A Contratada deverá disponibilizar os equipamentos e coordenadores/monitores a partir do dia 15/01/2023 (quinze de janeiro de dois mil e vinte e três) até a data de 20/01/2023 (vinte de janeiro de dois mil e vinte e três). Os equipamentos e coordenadores/monitores deverão estar disponíveis no horário das 14:30h (quatorze e trinta) às 19:30h (dezenove e trinta) dos dias compreendidos no período anteriormente indicado. Caso ocorra quaisquer imprevistos que impeçam a execução do objeto no período indicado, novo agendamento deverá ser efetuado, a partir de prévio acordo entre as partes Contratante e Contratada;
- Inicialmente serão contratados 06 (seis) dias para realização/desenvolvimento de programação denominada *Colônia de Férias*, cujo período está identificado no tópico anterior. O dia restante será contratado em conformidade com outra programação que eventualmente seja desenvolvida pelo Município de Mercedes. A data será definida pela Secretaria de Assistência Social, e será comunicada a empresa com uma antecedência mínima de 10 dias.

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Assistência Social.
- 3.2. Dadas as características da contratação e da estrutura administrativa do Município de Mercedes, não constarão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 (doze) meses*, a partir da data de assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, não sendo o caso de aplicação disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá a Administração:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Município de Mercedes

Estado do Paraná

5.6.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (Anexo I - Termo de Referência).

6.2. É da competência da competência do Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, salvo delegação de poderes para tanto.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto por parte da contratada, de modo fracionado, deverá se dar após a emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá disponibilizar os equipamentos e coordenadores/monitores a partir do dia 15/01/2023 (quinze de janeiro de dois mil e vinte e três) até a data de 20/01/2023 (vinte de janeiro de dois mil e vinte e três). Os equipamentos e coordenadores/monitores deverão estar disponíveis no horário das 14:30h (quatorze e trinta) às 19:30h (dezenove e trinta) dos dias compreendidos no período anteriormente indicado. Caso ocorra quaisquer imprevistos que impeçam a execução do objeto no período indicado, novo agendamento deverá ser efetuado, a partir de prévio acordo entre as partes Contratante e Contratada. O objeto deverá ser montado na praça central da cidade de Mercedes, local definido para realização da colônia de férias proposta pela Secretaria de Assistência Social.

7.2 Inicialmente serão contratados 06 (seis) dias para realização/desenvolvimento de programação denominada Colônia de Férias, cujo período está identificado no item anterior. O dia restante será contratado em conformidade com outra programação que eventualmente seja desenvolvida pelo Município de Mercedes. A data será definida pela Secretaria de Assistência Social, e será comunicada a empresa com uma antecedência mínima de 10 dias.

8. CONDIÇÕES GERAIS



Município de Mercedes

Estado do Paraná

8.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, poderá haver a solicitação de execução parcial, de um ou mais itens, nas quantidades que se revelarem necessárias.

8.4. No caso de adjudicação por item, poderá haver a solicitação de execução parcial, nas quantidades que se revelarem necessárias.

8.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

8.6. A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Ordinária Municipal nº 1612, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

8.8. As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mercedes – PR, em 05 de janeiro de 2023.

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Johner Recreação e Eventos Ltda
FORNECEDORA